



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.136, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.090.652,68.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei nº 5.575, de 03.02.2026;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.090.652,68 (Três milhões, noventa mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.090.652,68
10.305.0031-2.458	Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica	R\$ 602.360,15
3.1.90.11.00 – 05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.810,11
3.3.90.30.00 – 05	Material de Consumo	R\$ 59.489,95
3.3.90.39.00 – 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 174.449,60
3.3.90.39.00 – 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 364.610,49
10.304.0031-2.457	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	R\$ 15.051,30
3.3.90.39.00 – 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.051,30
10.304.0031-1.229	Aquisição de Mat. Permanentes para Vigilância Sanitária	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00 – 05	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
10.301.0031-2.131	Proventos, Encargos e Benefícios de Pessoal da Secretaria de Saúde	R\$ 367.224,77
3.1.90.11.00 – 05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 367.224,77
10.301.0031-2.452	Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	R\$ 824.477,00
3.3.90.30.00 – 05	Material de Consumo	R\$ 148.596,72
3.3.90.39.00 – 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 144.575,86
3.3.90.30.00 – 02	Material de Consumo	R\$ 83.613,30
3.3.90.39.00 – 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 447.691,12
10.301.0031-1.227	Aquisição de Mat. Permanentes para Atenção Primária	R\$ 724.593,11
4.4.90.52.00 – 05	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 649.277,24
4.4.90.52.00 – 02	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 75.315,87
10.302.0031-2.308	Apoio Financeiro para Entidades de Saúde – Ass. Hosp. e Amb.	R\$ 526.946,35
3.3.50.39.57 – 05	Complemento do Piso Nacional da Enfermagem	R\$ 26.946,35
3.3.50.39.25 – 02	Gerenciamento do Pronto Atendimento Municipal	R\$ 500.000,00





MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

ARTIGO 2º – Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 3.090.652,68 (Três milhões, noventa mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), serão utilizados recursos oriundos de Superávit, de Fonte 2 (Transferências/Convênios – Estadual) e de Fonte 5 (Transferências/Convênios – Federal).

ARTIGO 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 03 de fevereiro de 2026.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral